



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO****IFMG – Campus São João Evangelista**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado 2019, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos técnicos e superiores através de Transferência, Reopção ou Obtenção de Novo Título.

1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Unificado terá validade para matrícula em cursos técnicos e de graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista para o 1º Semestre de 2020.

2. DO CRONOGRAMA

Item	Responsável	Atividade	Local	Data
1	CGEMT ¹ /CGESPE ² e SRE	Divulgação do edital de abertura	Site do <i>Campus</i>	06/01/2020
2	Candidato	Período de inscrições	Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	De 06 a 24/01/2020
3	Comissão	Análise dos pedidos	CGEMT/CGESPE e SRE	De 03 a 07/02/2020
4	CGEMT/CGESPE	Divulgação dos resultados	Site do <i>campus</i> http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/	10/02/2020
5	Candidato	Matrícula	Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	De 13 a 14/02/2020

¹Coordenação Geral de Ensino Médio e Técnico – telefone: (33) 3412-2936.

²Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão – telefone: (33) 3412-2964

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2020 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turno	Transferência Interna	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Agronomia	Integral	01	02	02
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	01	-	02
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	01	02	02
Licenciatura em Matemática	Noturno	01	02	03
Bacharelado em Administração	Noturno	04	-	-
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	01	02

3.2. As vagas abaixo, ofertadas na modalidade Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, têm validade para o 1º Semestre de 2020 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

--	--	--	--

Curso	Turno	Transferência Externa	Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Agronomia	Integral	02	02
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	07	08
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	08	10
Licenciatura em Matemática	Noturno	07	08
Bacharelado em Administração	Noturno	03	03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	02

3.3 As seguintes modalidades poderão concorrer às vagas supracitadas:

- Transferência para o mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;
- Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- Obtenção de novo título.

Parágrafo único: os cursos afins estão discriminados no Anexo IV deste Edital.

3.4. As vagas abaixo, ofertadas na modalidade Transferência Externa, têm validade para o 1º Semestre de 2020 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turno	Transferência Externa	Série
Técnico Integrado em Agropecuária	Integral	03	2ª ou 3ª
Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	Integral	03	2ª ou 3ª
Técnico Integrado em Informática	Integral	03	2ª ou 3ª

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período da inscrição para o processo seletivo será de 06 a 24 de janeiro de 2020, de 08 às 11h00 e de 13 às 16h00, por meio da entrega dos documentos relacionados no item 4.3 em envelope lacrado e identificado externamente com o Anexo V preenchido. A inscrição pode ser feita *in loco* na Secretaria de Registros Escolares (SRE) do IFMG-SJE, localizada à Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista-MG, CEP: 39.705-000, ou mediante o envio dos documentos pelos correios para esse mesmo endereço.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser realizada por representante legal que deverá apresentar uma procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve-se constar que a procuração se destina à inscrição para o preenchimento de vagas, para os cursos referidos neste Edital, disponíveis para 2020/1. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, especificamente para cada modalidade deste edital, em envelope lacrado e identificado, contendo a seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição (Anexo I) com declaração do(a) candidato(a) que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital;
- Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- Comprovação de estar o(a) candidato(a), à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia). Em caso de estudantes do IFMG-SJE esta é disponibilizada pela Secretaria de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação e também pela Biblioteca;
- Histórico escolar completo e atualizado do curso superior contendo: a) comprovante de regularização junto ao MEC (ato autorizativo); b) forma e data de ingresso no curso; c) carga horária de cada disciplina cursada; d) carga horária total do curso; e) notas ou menções obtidas; f) reprovações, caso existam; g) menção à situação do aluno em relação ao ENADE (cópia);
- Carta justificando o motivo da transferência para o curso pretendido, devidamente assinada.

Parágrafo único: Em caso de obtenção de novo título o diploma deve ser entregue juntamente com o histórico completo.

4.3.1 Para estudantes de outros campi do IFMG ou de outras instituições também deverão ser entregues:

- Ementas, programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária e o conteúdo programático das disciplinas efetivamente cursadas;
- Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;

Parágrafo único: O(a) candidato(a) oriundo(a) de instituições de ensino estrangeiras, deverá apresentar documentação legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, se necessário, a critério da CGEMT/CGESPE, e, nesse caso, as expensas do(a) interessado(a).

4.4. Os documentos citados para inscrição deverão estar autenticados ou o candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias, o documento original para autenticação do Registro Acadêmico de Graduação e Pós-graduação.

4.5. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.7. O IFMG – *Campus* São João Evangelista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores alheios ao IFMG-SJE.

4.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.9. O(a) candidato(a) ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

4.10. No caso de representante legal, será necessária a apresentação de documento original de identidade do procurador, no ato da inscrição.

4.11. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada estudante representado, se for o caso.

4.12. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com a Ficha de Protocolo do Anexo II.

4.13. As dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (33) 3412 2910.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos a transferência para as vagas prevista no item 3.1 deverão obedecer aos seguintes critérios (cursos de graduação):

a) Estar em situação regular na instituição de ensino de origem;

b) Ter integralizado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;

c) Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;

d) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;

e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

5.2. Os candidatos a transferência para as vagas prevista no item 3.2 deverão obedecer aos seguintes critérios (cursos de graduação):

a) Estar em situação regular na instituição de ensino de origem;

b) Ter integralizado, no mínimo, o terceiro período letivo do curso em que estiver matriculado;

c) Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;

d) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;

e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

5.3. Os candidatos a transferência para as vagas nos cursos técnicos integrados prevista no item 3.4 deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Comprovação de matrícula no mesmo curso de seu interesse, na rede federal de ensino;

b) Comprovação de conclusão, sem restrições, da primeira ou segunda série do mesmo curso;

c) Compatibilidade de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) entre a matriz curricular do curso de origem e a matriz do curso em que está pleiteando vaga;

d) Equivalência entre as cargas horárias das disciplinas do curso de origem e do curso pretendido;

e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

Parágrafo único: o(a)s candidato(a)s se obrigam a cursar a(s) disciplina(s) e a carga horária necessárias para completar/complementar a matriz do curso em que se matricular no IFMG/SJE.

5.4. O(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de transferência apenas para um curso.

5.5. Não poderá participar do Processo Seletivo estudante que tiver ingressado(a) no curso de origem por transferência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no item 4.3 e subitens deste Edital e satisfeitas as condições do item 5 e subitens, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Secretaria de Registro Escolar, da Coordenação Geral de Ensino Médio e Técnico (CGEMT) e Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão (CGESPE) e da Coordenação do Curso (CC) para o qual o ingresso está sendo pleiteado.

6.2. Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, a CGEMT/CGESPE coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

6.3. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)] / \sum (créditos ou carga horária)$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

6.4. As CGEMT, CGESPE e CRE, juntamente com e a coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado determinarão a integridade dos documentos apensos ao processo.

6.5. Alheio à existência de vagas, o IFMG – *Campus* São João Evangelista se reserva no direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pelos responsáveis pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo para o preenchimento de vagas remanescentes obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;

b) Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

c) Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

d) Obtenção de novo título.

7.2. Em cada uma das modalidades citadas no item 7.1 os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

7.3. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga será atribuída a vaga ao candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado constante no presente Edital será divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, no sítio <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá efetuar sua matrícula no Setor de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, no curso requisitado, no dia 13 e 14/02/2020, apresentando original e 1 (uma) cópia dos documentos listados a seguir:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso;
- d) Título de eleitor (com certidão de quitação eleitoral tirada no);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Histórico escolar do ensino fundamental (para cursos técnicos) e certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (para cursos de graduação);
- g) Uma fotografia recente 3 x 4;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no subitem anterior será considerado(a) desistente do processo.

9.3. O(a) candidato(a) classificado(a) solicitará matrículas entre as disciplinas que forem oferecidas para o primeiro semestre de 2020.

9.4. O(a) candidato(a), ao assumir a vaga nos termos deste Edital, declara estar ciente que:

- a) Se submeterá a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;
- b) As disciplinas de seu primeiro semestre escolar poderão sofrer alterações em função do número de alunos por disciplina;
- c) Apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo;
- d) Deverá integralizar pelo menos 60% da carga horária total do curso pretendido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela CGEMT/CGESPE e Secretaria de Registro Escolar.

10.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais atualizações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que por ventura vierem a ser publicadas.

São João Evangelista, 06 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 06/01/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0482611** e o código CRC **4FF641FF**.